

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

1. ATA DE APROVAÇÃO

Aprovada pela Diretoria Executiva em 28.06.2018

2. DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS

2.1. Considerando o inciso V do art. 8º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a EMPETUR adota como **POLÍTICA DE INFORMAÇÕES da EMPETUR** os requisitos da Lei de Acesso à Informação nº 14.804/2012, devidamente avaliada e monitorada pela Secretaria de Controladoria Geral do Estado de Pernambuco:

- I- A EMPETUR se compromete a divulgar em sítio eletrônico oficial na internet as seguintes informações ou documentos;
- II- A EMPETUR, no que toca ao acesso às informações, segue as disposições da Lei Federal nº 12.527/2011, da Lei Estadual nº 14.804/2012 e do Decreto Estadual nº 38.787/2012, não havendo critérios específicos para definição de “sigilo estratégico, comercial ou industrial”, dada a sua natureza empresarial – qual seja: “promoção do desenvolvimento do turismo de Pernambuco”, restando tão-somente a possibilidade estatutária (art. 51) de se preservar “informações de natureza estratégica, cuja divulgação possa ser **comprovadamente** prejudicial ao interesse da EMPETUR”; e
- III- A Diretoria Executiva fará publicar, no sítio eletrônico, todos os documentos constantes no Estatuto Social e os obrigatórios pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, salvo às informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da EMPETUR.

3. DISPOSIÇÕES NÃO APLICÁVEIS

- I- A EMPETUR não possui não desempenha atividades relacionadas à segurança nacional, onde todas as suas informações são divulgadas em conformidade com o Estatuto Social e da Lei Estadual nº 14.804, de 29 de outubro de 2012, que regula o acesso a informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências (Lei de Acesso à Informação Estadual); e
- II- A EMPETUR não possui transações com partes relacionadas.

Olinda, 28 de junho de 2018,

Adailton Feitosa Filho
Diretor-Presidente

Felipe Carvalho Gomes da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro